LEI Nº1.622 /PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód.	Especificação	Valor (R$)	Cód.	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0024.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL GERAL		08.122.0024.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL GERAL	
001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00	3.3.50.41.01	Auxilio Financeiro - Contribuições	20.000,00
Total					20.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito, será utilizado à dotação orçamentária relacionada na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Rosana Matos Ferrer
Advogada OAB 767 RO-Dec.1909PMC